



Em 30 de novembro de 1979.

DECRETO Nº 79, de 30 de novembro de 1979.

Fixa o Valor da U.F.M. para 1980.

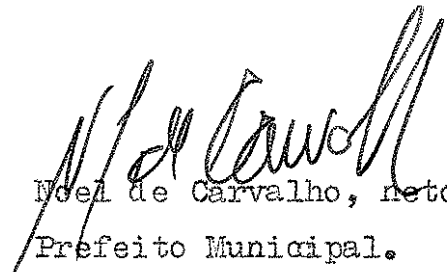
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.900,00  
(dois mil e novecentos cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal  
do Município ( U.F.M.), para o exercício de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em  
30 de novembro de 1979.

  
Noel de Carvalho, neto  
Prefeito Municipal.